



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.000636/2022-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 05/2022.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PRONTO CLINICA DE OLHOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA, NO ÂMBITO DO SAS DA SUREG/RN.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar MDA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 , e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a PRONTO CLINICA OLHOS LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2408325 com sede na Rua Ceará Mirim, 316 , Bairro Tirol, CEP: 59.020-240 – Natal - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.415.258/0001-23, neste ato representado legalmente por CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA, representante legal nomeado em contrato social, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 05/2022, firmado originalmente em 17/07/2022 bem como seu reajuste consoante cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Pacote consulta médica: R\$ 103,41 (Cento e três reais e quarenta e um centavos) após reajuste de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) conforme índice INPC (IBGE) de 07/2023 a 05/2024 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) de acréscimo, conforme índice INPC (IBGE) de 07/2023 a 05/2024 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato de Credenciamento 05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 05/2022, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2024 a 17/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: **2024NE000432**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal/RN, 02 de julho de 2024

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Arruda Junior

Marcos Frederico Carreras Simões

Sebastião José de

Regional

Gerente de Finanças e Administração

Superintendente

CONTRATADA:

CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA

Pronto Clínica de Olhos LTDA

Responsável legal

TESTEMUNHAS :

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

Natal, julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CARLOS DE SOUZA, Analista Administrativo - Conab**, em 02/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 02/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 03/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DE AMORIM GARCIA, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36236416** e o código CRC **5F51CE54**.

Referência: Processo nº.: 21452.000636/2022-27

SEI: nº.: 36236416